



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DECRETO N.º 12.289/2017

Registrado sob nº 12.289
Soledade, 26 / 09 / 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 531.948,84 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.823/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 531.948,84 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1014 – Pavimentação de Vias Públicas

2591 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 531.948,84

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, as Ações de Infraestrutura Urbana, fonte de recurso 1028.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 26 de Setembro de 2017.

Paulo Ricardo Cattaneo

Prefeito Municipal

